



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL – TRANSFORMA O INSTITUTO REGIONAL DE
ORDENAMENTO AGRÁRIO EM SOCIEDADE ANÓNIMA DE CAPITAIS
EXCLUSIVAMENTE PÚBLICOS, PASSANDO A DESIGNAR-SE IROA, S.A.**

PONTA DELGADA, 13 DE NOVEMBRO DE 2006.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 13 de Novembro de 2006, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Transforma o Instituto Regional de Ordenamento Agrário em Sociedade Anónima de Capitais Exclusivamente Públicos, passando a designar-se IROA, S.A.

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea x) do n.º 1 do artigo 227 e n.º 8 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos do art.º 114.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42.º do referido Regimento.

CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

1 - A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional visa transformar o Instituto Regional de Ordenamento Agrário em Sociedade Anónima de capitais exclusivamente públicos, passando a designar-se IROA, S.A.

2 – Com a criação do IROA, através do Decreto Legislativo Regional n.º7/86/A, de 25 de Fevereiro, o Governo Regional dos Açores visou lançar as bases de uma orientação agrícola voltada para o agricultor e para o aproveitamento e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

protecção dos solos, nomeadamente criando os instrumentos necessários à sua intervenção nesta área e à correcção das estruturas fundiárias e, conseqüentemente, das explorações agrícolas, pecuárias e florestais.

3 – O IX Governo Regional dos Açores, centrando a sua actuação, no reforço da qualidade, e, ao mesmo tempo, na redução dos custos de produção das explorações agrícolas, promovendo a sua adaptação agro-ambiental e tendo como finalidade o aumento do rendimento do produtor, considera necessário reforçar o investimento ao nível de abastecimento de água corrente, de energia eléctrica e de caminhos agrícolas e dar um maior impulso ao emparcelamento agrícola e à reestruturação fundiária.

O Governo Regional optou pela transformação do IROA numa sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, visando a introdução de um novo modelo de gestão empresarial, reforçando a capacidade de investimento do IROA, permitindo conciliar a manutenção no sector público da prestação de serviços de interesse económico geral na área do sector primário, com a flexibilização que lhe advém da submissão a regras de cariz essencialmente privado.

A Comissão deliberou ouvir em audição o senhor Secretário Regional da Agricultura e Florestas, bem como pedir parecer ao SINTAP, CGTP, UGT e Federação Agrícola dos Açores.

A Comissão recebeu os pareceres do SINTAP e da Federação Agrícola dos Açores, que se anexam ao presente relatório.

A Proposta de diploma esteve em apreciação pública entre 29 de Setembro e 30 de Outubro de 2006.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

Na reunião do dia 7 de Novembro de 2006, a Comissão ouviu em audição o Secretário Regional da Agricultura e Florestas.

Na audição o Secretário Regional explicitou os propósitos do diploma, dizendo que o mesmo concretiza os objectivos do Governo Regional dos Açores para aquele Instituto. Mais acrescentou ter o Governo Regional dos Açores consultado as entidades envolvidas e as mesmas não manifestaram preocupações de relevo.

O Deputado António Marinho comentou os pareceres recebidos e questionou o Secretário sobre a sua sensibilidade relativamente ao facto de a IROA, S.A. vir a ser atractivo ao sector privado. Perguntou quais os reais objectivos desta transformação, o que podem os agricultores ganhar com esta transformação e se os direitos dos funcionários públicos do IROA ficam garantidos.

O Secretário disse ter sido o parecer do SINTAP enviado à Secretaria da Agricultura e Florestas mais sucinto do que o enviado para a ALRAA. A transformação do IROA em IROA, S.A. facilita o acesso ao crédito, não fazendo sentido limitar essa possibilidade nos estatutos.

O Deputado Jorge Macedo perguntou quais irão ser as receitas da IROA, S.A., quais os serviços que irão ser prestados.

O Secretário disse que as receitas estão enumeradas no final dos Estatutos e que a Sociedade pode prestar serviços à RAA, nomeadamente serviços de limpeza.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

A proposta foi aprovada por maioria, com os votos a favor dos Deputados do PS e a abstenção dos Deputados do PSD, que reservam a sua posição final para o Plenário.

Ponta Delgada, 13 de Novembro de 2006.

O Relator

(Henrique Correia Ventura)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente

(José de Sousa Rego)